

Os arquivos desta licitação estão disponíveis no site www.seduc.se.gov.br, na aba "Licitações", mediante o preenchimento de um pequeno cadastro. Valor total estimado da Obra/Serviço: R\$ 923.845,99 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Aracaju/SE, 21 de março de 2022.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da CELOSE/SE/UC

Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.003/2022

Nº. DO CONVÊNIO:	100.003/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Repasso de Recurso oriundo do Orçamento Saúde - 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Investimento.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	726/2022 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	16 DE MARÇO DE 2022.

Mercia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - PARTE 3 (Proposta nº 04384.829000/1200-03 do Ministério da Saúde).
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 7085/2021
DATA DE ABERTURA: 08/04/2022 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais nºs 5.848/2006, 8.234, de 05.07.2017, 8.747/2020 e 8.866/2021. Decretos Estaduais nºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: 4263/2021 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 17h00min ou pregaosau@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 21 de março de 2022.

KETHELLY MYLLENA OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira/SES

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 (SRP)

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe vem, por meio deste instrumento, informar a necessidade de emissão de TERMO DE ERRATA NO EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, cujo objeto é o Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS CASE GRUPO 2 (SEM DEMANDA) - PLANO ANUAL 2022 Itens Desertos e Fracassados do PE 12/2022, publicado no Diário Oficial em 18.03.2022, mais precisamente no que tange ao número de CNPJ da empresa DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Destarte, onde se lê "DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CNPJ: 08.778/0001-26" leia-se "DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CNPJ: 08.778.201/0001-26". Ademais, faz-se importante retificar o rol de itens DESERTOS por ausência de cadastro de propostas, mais precisamente no tocante ao item 20, equivocadamente registrado como Deserto. Portanto, onde se lê "Os itens 01-02-06-08-12-13-15-18-20 restaram DESERTOS por ausência de cadastro de propostas", leia-se "Os itens 01-02-06-08-12-13-15-18-21 restaram DESERTOS por ausência de cadastro de propostas". Por fim, na tabela do Extrato Parcial da Ata de Julgamento do PE 48/2022 na coluna "UC" referente ao item 24 restou ausente a informação, conforme tabela corrigida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
CONTRATADA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.318.797/0001-00					
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 2,21	FORXIGA ASTRAZENCA

Aracaju, 21 de março de 2022.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES

Ratifico,

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar da Rede Estadual de Saúde - Atenção Hospitalar (Cateter Torácico, Drenos e Sistema de Drenagem de Tórax) para contemplar o planejamento anual 2021.1- Itens Desertos e Fracassados do PE 04/2021, do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses conforme especificações e estimativa de consumo.
SESSÃO DE DISPUTA: 05/04/2022 às 09:00 Horas.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais nºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais nºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURÍDICO: 6528/2020 - PGE.

PROCESSO DE COMPRA Nº: 11893/2020

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min ou pregaos@saude.se.gov.br.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0613.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju, 21 de março de 2022.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 13/2022

Constitui Grupos de Trabalho para elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro de Sergipe, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 29, inciso XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e Considerando as disposições do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, alterado pelos Decretos nº 24.799, de 01 de novembro de 2007; nº 26.050, de 31 de março de 2009; nº 28.855, de 23 de outubro de 2012; bem como as disposições dos Decretos nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, e nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016, cujos teores disciplinam a constituição de Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando o disposto na Lei estadual nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro, de Sergipe, com as alterações conferidas pela Lei nº 8.924, de 22 de novembro de 2021; Considerando a aprovação do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul, através da Lei estadual nº 8.980, de 10 de fevereiro de 2022; Considerando que o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC é um dos instrumentos de gestão do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e de organização do território, a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades, públicas e privadas, de estabelecimento de medidas e padrões de proteção ambiental, destinados a assegurar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população; Considerando que muitas das Unidades de Conservação da Natureza geridas pela SEDURBS, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, estão localizadas no âmbito da zona costeira estadual, a exemplo das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Morro do Urubu e Litoral Sul e do Parque Estadual Marituba, este de proteção integral ocupando uma extensão de mais de 60 km de área protegida, demonstrando assim a importância fundamental do ZEEC para o manejo adequado das unidades e do entorno. Considerando a necessidade de elaboração do ZEEC dos Litorais Norte e Centro de Sergipe, de modo a concluir o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro de todo o estado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir 02 (dois) Grupos de Trabalho, de caráter interinstitucional, com a finalidade de elaborar o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC dos Litorais Norte e Centro de Sergipe, com base no Plano de Gerenciamento Costeiro do Estado de Sergipe (Produto 4 - Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Sergipe - Contrato de Empréstimo Nº 2984/OC-BR - BR-L-1256);

§ 1º Para o cumprimento da finalidade, os Grupos de Trabalho irão realizar as seguintes atividades:

- Elaborar o texto base do decreto que estabelece o ZEEC Norte e Centro de Sergipe, em observância à legislação vigente;
 - Elaborar as cartas georreferenciadas como representação cartográfica do ZEEC dos Litorais Norte e Centro de Sergipe, em uma escala 1:120.000;
 - Catalogar documentação municipal necessária para municiar a cartografia visando realizar a representação cartográfica do ZEEC de Sergipe;
 - Analisar os planos diretores municipais da Zona Costeira dos Litorais Norte e Centro de Sergipe, compreendida pelos limites administrativos dos Municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Camópolis, Divina Pastora, General Maynard, Ilha das Flores, Japarutuba, Japoatã, Laranjeiras, Marum, Neópolis, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão e Siniri, atualizados pela Portaria do MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021,
 - Subsidiar a gestão e manejo das unidades de conservação estaduais inseridas na zona costeira, que no âmbito de suas atribuições, devem manifestar-se quanto a aprovação de implantação de empreendimento ou atividade em seu território ou na zona de amortecimento.
- § 2º Os Grupos de Trabalho terão duração até 31 de dezembro de 2022, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho a que se refere esta Portaria são compostos da seguinte forma:
§ 1º O Grupo de Trabalho 01, que atuará na elaboração do texto e na análise da documentação e estudos necessários para preparação da minuta do Decreto instituindo o ZEEC:

- Valdeice Leite Barreto (CPF nº xxx.419.035-xx)
 - Thais Eloy Guimarães Nascimento (CPF nº xxx.329.955-xx)
 - Ana Consuelo Ferreira Fontenele (CPF nº xxx.009.505-xx)
 - Bárbara Evelyn Costa Barbosa (CPF nº xxx.288.165-xx)
- § 2º O Grupo de Trabalho 02, que será responsável pela elaboração das plantas cartográficas:
- Fernanda dos Santos Lopes Cruz (CPF nº xxx.955.265-xx)
 - Acácia Maria Barros Souza (CPF nº xxx.413.205-xx)
 - Cleverton dos Santos (CPF nº xxx.171.995-xx)
 - João Carlos Santos da Rocha (CPF nº xxx.128.607-xx)

§ 3º Os Grupos de Trabalho serão coordenados, respectivamente, pelos servidores públicos indicados no inciso I dos §§ 1º e 2º deste artigo e seus ocupantes perceberão gratificação por participação, no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho deverão, mensalmente, encaminhar relatórios detalhados sobre a execução das atividades previstas nesta Portaria, na forma do art. 3º do Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015, com redação conferida pelo Decreto nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de março de 2022.

Ubirajara Barreto Santos
Secretário